

PORTARIA N.º 277, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE COMISSÕES/GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público determinar a redução de comissões/gratificações no âmbito desta IES, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO determinações do Governo do Estado do Tocantins e do Município de Gurupi por meio de Decretos determinando ações preventivas para o enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 257/2020, de 20 de março de 2020, que alterou as atividades administrativas no período da pandemia do CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias n.º 06 e 07 da Reitoria da Universidade de Gurupi – UnirG que suspendeu por tempo indeterminado as aulas presenciais;

CONSIDERANDO a crescente queda na arrecadação das mensalidades acadêmicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas despesas em geral, visando assegurar o pagamento de salários;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, como medida excepcional, a redução temporária de 50% dos valores pagos a título de Comissão/Gratificação a todos os servidores desta IES.

Art. 2º - As atividades remuneradas na forma do artigo 1º, não sofrerão solução de continuidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2020.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 16 dias do mês de abril de 2020.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 04 / 2020, às
13 h 00 minutos.



Assinatura do servidor